

*Aprova Normas de Elaboração e Defesa do  
Trabalho Obrigatório para conclusão do  
Curso de Graduação em Enfermagem*

O Colegiado do Curso de Enfermagem, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de acordo com deliberação tomada em sua 1ª Reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2012;

Considerando a obrigatoriedade da realização do Trabalho de Conclusão de Curso como requisito parcial para a integralização do Curso de Graduação em Enfermagem da FACISA;

Considerando que o Art. 12 da Resolução - CNE nº 5/2001 de 07 de novembro de 2001 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, exige para conclusão do curso um trabalho sob orientação docente;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 171/2013-CONSEPE, de 5 de novembro de 2013, que prova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Art.85. O trabalho de conclusão de curso deve ser desenvolvido individualmente, sob a orientação de um professor designado para esse fim, sendo possível a participação de um coorientador;

### **RESOLVE**

Aprovar o Regulamento de Elaboração e Defesa do Trabalho Obrigatório para conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem da FACISA/UFRN, dispostas nesta Resolução.

### **REQUISITO**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma exigência para a conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem da FACISA/UFRN e consiste de um trabalho individual, denominado de monografia ou artigo, desenvolvido nas áreas de Ciências da Saúde, especificadas no Projeto Pedagógico do respectivo curso.

### **DA ORIENTAÇÃO**

Art. 2º A orientação do TCC deverá ser realizada por um docente do quadro permanente da FACISA em efetivo exercício de suas atribuições.

Parágrafo único - Em caso de afastamentos ou licenças superiores a 60 dias, o colegiado do curso de Enfermagem deve designar outro docente do quadro permanente da FACISA para ocupar a função de orientador desse discente.

Art. 3º Compete ao Professor Orientador:

- I – Estabelecer um cronograma de atividades a ser desenvolvido pelo aluno;
- II – Definir horários para reuniões, preservando uma periodicidade mínima de 15 (quinze) dias, bem como garantir o preenchimento da ficha de acompanhamento (Apêndice II);
- III – Acompanhar o aluno em todas as fases do trabalho, desde o planejamento até a sua conclusão;
- IV - Constituir as Bancas Examinadoras para a Defesa do TCC;
- IV – Presidir a banca de defesa pública;
- V- Enviar para as secretarias de coordenação e coordenação de TCC os dados necessários para o cadastramento da banca;
- VI- Entregar ata e fichas de avaliação assinadas, em até 5 dias depois da apresentação do TCC;
- VII – Providenciar junto à coordenação do curso a declaração de participação dos membros externos da banca examinadora;
- VIII – Realizar os procedimentos necessários para a inclusão do TCC no Repositório da UFRN.

Art. 4º O professor orientador poderá orientar no máximo 5 (cinco) alunos de enfermagem, por semestre.

§ 1º É possível a inclusão de um coorientador, desde que esse seja, no mínimo graduado;

§ 2º O coorientador poderá presidir a banca, no caso da ausência do orientador;

§ 3º É vedada a presença como banca ao mesmo tempo do orientador e coorientador, ou seja, a avaliação do aluno deve ser realizada por um dos dois, no caso da presença de ambos na defesa do TCC.

Art. 5º Compete ao aluno requerer a vaga de orientação e assinatura do Termo De Formalização de Orientação de TCC (APÊNDICE I), considerando disponibilidade e linha de pesquisa do professor orientador.

Parágrafo único - Após o Professor Orientador manifestar-se positivamente quanto à orientação do TCC, o aluno e o professor orientador deverão formalizá-la por meio do preenchimento e entrega, ao Coordenador de TCC, do Termo de Formalização de Orientação de TCC (Apêndice I).

Art. 6º Compete ao Aluno:

- I – Cumprir o cronograma de atividades proposto pelo professor orientador;
- II – Comparecer as reuniões, agendadas pelo professor orientador, bem como garantir o preenchimento da ficha de acompanhamento (Apêndice II);
- III – Obedecer ao calendário estabelecido em Instrução Normativa do Colegiado do Curso para depósito online de TCC e apresentação oral com defesa pública;

### **DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art 7º A Coordenação Administrativa do TCC deve ser realizada por um docente do quadro permanente do curso de graduação em Enfermagem da FACISA, definido pelo Colegiado do Curso de Enfermagem, por mandato de 2 anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 1º Em caso de afastamentos ou licenças o colegiado do curso de Enfermagem deve deliberar sobre a necessidade de designar outro docente interinamente para esta função.

§ 2º Compete ao coordenador do TCC:

- I - Estabelecer, em consonância com a coordenação e colegiado do curso, a data limite para a realização da defesa do TCC;
- II - Divulgação das sessões públicas de defesa de TCC;
- III – Divulgar as vagas dos docentes orientadores de TCC na Enfermagem

### **DAS ETAPAS PARA A CONSTRUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 8º As etapas para a construção da atividade acadêmica obrigatória TCC, na estrutura curricular do Curso de Graduação em Enfermagem da FACISA/UFRN, serão desenvolvidas no decorrer dos seguintes componentes curriculares: Pesquisa em Enfermagem I, Pesquisa em Enfermagem II, Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II.

§ 1º - No componente curricular, Pesquisa em Enfermagem I (CST 1112), serão elaboradas as etapas de definição do tema, problemas de pesquisa, hipóteses, objetivos, revisão de literatura, cronograma e referências, necessários para um pré-projeto de pesquisa, correspondendo a 30 (trinta) horas/aula no 6º período letivo do curso;

§ 2º - No componente curricular, Pesquisa em Enfermagem II (CST 1115), será elaborado o projeto de TCC e encaminhado ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da UFRN, quando se tratar de pesquisa com seres humanos, para fins de aprovação e início da coleta de dados. Deve ser entregue ao docente responsável pelo componente o Termo De Formalização De Orientação E Coorientação de TCC assinado pelas partes (Apêndice I). O componente corresponde a 30 (trinta) horas/aula no 7º período letivo do curso;

§ 3º - No componente curricular, Trabalho de Conclusão de Curso I (CST 1117), será desenvolvido o projeto de TCC, entendida em coleta de dados, organização e análise dos dados, bem como demais atividades norteadas pelo professor orientador, correspondendo a 30 (trinta) horas/aula no 8º período letivo do curso;

§ 4º - No componente curricular, Trabalho de Conclusão de Curso II (CST 1118) ocorrerá os ajustes finais de análise, correções e defesa do trabalho final, sob julgamento de uma banca examinadora, correspondendo a 30 (trinta) horas/aula no 9º período letivo do curso;

Art. 9º O projeto e o trabalho final de TCC podem ser entregues nas modalidades monografia ou artigo científico.

§ 1º Em se tratando de artigo científico, recomenda-se obedecer à estruturação normativa indicada pelas regras de publicação do periódico, conforme Normas bibliográficas para elaboração de Artigo Científico, disponível no domínio da Biblioteca Facisa (UFRN/ BSE- FACISA).

§ 2º No caso da elaboração de Monografia, deverão ser seguidas as recomendações das Normas Bibliográficas para elaboração de monografia, que tem como principal referência as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), disponível no domínio da Biblioteca Facisa (UFRN/ BSE- FACISA).

### **DOS PRAZOS**

Art. 10º O prazo para apresentação do TCC, deverá obedecer ao calendário estabelecido em reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem da FACISA/UFRN.

Art. 11º As bancas examinadoras para defesa dos TCC serão compostas pelo professor orientador, que as presidem, 02 (dois) outros membros, definidos pelo professor orientador em comum acordo com o orientando.

§ 1º - A entrega do TCC à banca examinadora deverá ser realizada pelo orientando, com a ciência do professor Orientador;

§ 2º - A apresentação oral do TCC deverá ocorrer no semestre em que estiver matriculado no componente Trabalho de Conclusão de Curso II (CST 1118);

### **DO DEPÓSITO FINAL**

Art 12º Os prazos para a entrega da versão final será definido em colegiado e leva em consideração o calendário acadêmico.

§ 1º - Após a aprovação definitiva do TCC, o aluno deverá realizar o depósito virtual da versão final desse material por meio do link: <https://monografias.ufrn.br/jspui/> até o último dia de consolidação do semestre conforme calendário institucional .

§ 2º - O docente responsável deverá realizar os procedimentos necessários para a confirmação do depósito do TCC dos seus orientandos, conforme o tutorial: [https://monografias.ufrn.br/jspui/documentos/TUTORIAL\\_DEPÓSITO\\_BDM\\_UFRN.pdf](https://monografias.ufrn.br/jspui/documentos/TUTORIAL_DEPÓSITO_BDM_UFRN.pdf)

### **DA AVALIAÇÃO**

Art. 13º - O aluno que não entregar o TCC para apreciação da banca examinadora, que não se apresentar para defesa em apresentação oral até o término do semestre letivo está automaticamente reprovado na atividade obrigatória.

Art. 14º Na apresentação oral da defesa do TCC, o aluno disporá de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos para sua exposição, concedendo-se a cada integrante da banca examinadora um tempo máximo de 10 (dez) minutos para a sua arguição.

Art. 15º Cada examinador, atribuirá uma nota, com valor de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os critérios de avaliação de TCC (Apêndice III).

§ 1º - A nota final será resultante da média aritmética dos valores atribuídos pelos componentes da banca examinadora, e somente será registrada no sistema de controle acadêmico após a entrega da versão final do TCC à coordenação de TCC;

§ 2º - Será aprovado o aluno que obtiver a média final igual ou superior a. prevista no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFRN.

§ 3º - Em casos nos quais a banca examinadora solicite ao aluno que realize ajustes no seu TCC ou apresentação, condicionantes da sua aprovação, este deverá fazê-los dentro do prazo máximo de até 30 dias respeitando o período letivo.

Art. 16º - Não há recuperação da nota atribuída ao TCC, sendo a reprovação, quando ocorrer, definitiva.

## DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 17º** - Os casos não descritos ou situações omissas nesta Resolução serão julgados pelo Colegiado do Curso.

**Art. 18º** - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação e sua alteração está restrita a decisão do Colegiado do Curso, revogando-se Resoluções anteriores.

Art. 19º - Fazer publicar esta Resolução em Boletim de Serviço da UFRN.

*Prof. Dr. José Adailton da Silva*

Coordenador Substituto do Curso de Enfermagem da FACISA/UFRN

## APÊNDICE I

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI

#### CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

### TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO DE TCC

#### 1 - ALUNO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço pessoal: \_\_\_\_\_

Endereço familiar: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Trabalho: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

#### 2 – TÍTULO PROVISÓRIO DA MONOGRAFIA: \_\_\_\_\_

Área de Concentração: \_\_\_\_\_

#### PROFESSOR ORIENTADOR

Nome completo: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

#### ASSINATURAS:

ALUNO: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PROFESSOR ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PROFESSOR COORIENTADOR: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

COORD. DE TCC: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**APÊNDICE II****UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE****FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI****CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Tipo de orientação: ( ) Pesquisa em Enfermagem II

( ) Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC)

( ) Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC)

**FICHA INDIVIDUAL DE ORIENTAÇÃO TCC I e II****(ESPECIFIQUE EM ASSUNTO AS ORIENTAÇÕES REALIZADAS)**

| Data | Assunto | Assinatura do Professor | Assinatura do Aluno |
|------|---------|-------------------------|---------------------|
| Data | Assunto | Assinatura do Professor | Assinatura do Aluno |
| Data | Assunto | Assinatura do Professor | Assinatura do Aluno |
| Data | Assunto | Assinatura do Professor | Assinatura do Aluno |
| Data | Assunto | Assinatura do Professor | Assinatura do Aluno |
| Data | Assunto | Assinatura do Professor | Assinatura do Aluno |
| Data | Assunto | Assinatura do Professor | Assinatura do Aluno |

-

-

**APÊNDICE III****UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE****UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA****FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI****CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM****AValiação de Trabalho de Conclusão de Curso**

ALUNO(A): \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ORIENTADOR(A)/EXAMINADOR 1 (E1): \_\_\_\_\_

EXAMINADOR 2 (E2): \_\_\_\_\_

EXAMINADOR 3 (E3): \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TCC.: \_\_\_\_\_

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TRABALHO ESCRITO**

Correção da língua portuguesa

**Valor****E1****E2****E3**

1,0

|                                                            |            |
|------------------------------------------------------------|------------|
| Cumprimento das normas da ABNT                             | 0,5        |
| Fundamentação teórica                                      | 1,0        |
| Sequência lógica (introdução, desenvolvimento e conclusão) | 1,0        |
| Estruturação textual (coesão e coerência)                  | 1,0        |
| Clareza e objetividade das ideias                          | 1,5        |
| <b>Total Parcial</b>                                       | <b>6,0</b> |

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – APRESENTAÇÃO ORAL**

|                                 | <b>Valor</b> | <b>E1</b> | <b>E2</b> | <b>E3</b> |
|---------------------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|
| Criatividade                    | 1,0          |           |           |           |
| Habilidades de comunicação oral | 1,0          |           |           |           |
| Domínio do conteúdo             | 1,0          |           |           |           |
| Habilidades durante a arguição  | 1,0          |           |           |           |
| <b>Total Parcial</b>            | <b>4,0</b>   |           |           |           |
| <b>MÉDIA TOTAL</b>              | <b>10,0</b>  |           |           |           |

**MÉDIA GERAL: E1 + E2 + E3 / 3 = \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador ou Coorientador/Examinador 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Examinador 2

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Examinador 3

(Assinado digitalmente em 25/07/2019 14:25 )

JOSE ADAILTON DA SILVA

COORDENADOR DE CURSO Matrícula: 1204045

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 780, ano: 2019, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 25/07/2019 e o código de verificação: 46e61b8e15

JOSE ADAILTON DA SILVA  
Autenticado Digitalmente